



ALCOA



ArcelorMittal



Companhia Siderúrgica Nacional



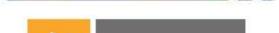
HONDA



KINROSS



norteENERGIA  
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE.



# Comissão Especial para propor o Código Brasileiro de Energia Elétrica

Mário Menel

Brasília, 15 de outubro de 2019.



**ABIAPE**  
Associação Brasileira dos Investidores  
em Autoprodução de Energia

# Código Brasileiro de Energia Elétrica

- 1) Desafios do Setor Elétrico**
- 2) Oportunidade de um novo Código**
- 3) Consolidação**

- i. Simplificação (revogações)**
  - Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica
  - Imposto único sobre a energia elétrica
  - Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial
- ii. Ganhos de segurança jurídica**
  - Processo de outorgas (Decreto 24.643/1934)

- 4) Inovação**
  - i. Tarifa binômia**
  - ii. Solução do GSF**
  - iii. Abertura de mercado**

- 5) Sistematização**
- 6) Conclusões**

Codificação jurídica é o ato de reunir todas as leis que regem um dado assunto num único código.

Um código é uma lei em sentido material. Traz a disciplina fundamental e completa do ramo do direito de que trata.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIDORES  
EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA**

**(61) 3326-7122**

**[www.abiape.com.br](http://www.abiape.com.br)**

## Texto de Apoio

### Apresentação

- Cumprimentos
- Dia do Professor
- Duas tentativas de criar um Código: a) no âmbito do RE-SEB, em 1998. Foi frustrada sob o argumento de que o dinamismo do processo legal brasileiro invalidava a tentativa. b) na Câmara dos Deputados. Frustrada.

### 1. Desafio do SEB

- Os que me antecederam e considerando que o texto da CP 033 - ensejou o PL 1917 e o PLS 232 - forneceram o diagnóstico sobre os desafios do setor elétrico, não há necessidade de abordar o assunto.

### 2. Oportunidades de um novo Código

- Definição:

**“Codificação jurídica é o ato de reunir todas as leis que regem um dado assunto num único código.**

**Um código é uma lei em sentido material. Traz a disciplina fundamental e completa do ramo do direito de que trata.”**

- Caracterização: Perenidade
- Motivação simplificação e segurança jurídica.
- Em resumo: dividido em duas partes: consolidação e inovação.

### 3. Consolidação: exemplos de simplificação

4. Inovação: todos os exemplos citados estão sendo discutidos no Congresso Nacional, já há algum tempo, com dificuldades para serem aprovados.

5. Sistematização: a título de sugestão: incluir dispositivo que determine à ANEEL a atualização da consolidação, por exemplo, a cada dois anos.

## Texto de Apoio

### 6. CONCLUSÕES

6.1. Consolidação produzirá resultados benéficos imediatos

6.2. Inovação: modernização, exige discussão mais aprofundada. Pode dificultar a aprovação do Código e, por tanto, deveria ser evitada neste PL.

6.3. Seria recomendável que a ANEEL atualizasse o Código a cada dois anos.

6.4. Repensar o processo regulatório do SEB, evitando a hiperatividade regulatória